

DECISÃO COREN-PI Nº 156, de 31 de Outubro de 2019

Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais ao Orçamento para o corrente exercício, no valor de R\$ 25.448,34.

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso da competência consignada no inciso VI, do art. 15, da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

CONSIDERANDO o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais – artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução COFEN 340/2008;

CONSIDERANDO a urgência na adoção de providências na esfera orçamentária e financeira tendo em vista algumas fixações de despesas que foram superadas, como por exemplo, serviços gráficos e editoriais e a necessidade de serviços de impressão e confecção dos boletos das anuidades de 2020, que são ainda a principal fonte das receitas;

CONSIDERANDO imprevistos, como a solicitação do MP para doação de medicamentos em contrapartida da realização da Marcha pelo Parto Humanizado;

CONSIDERANDO ainda a faculdade delegada ao presidente do **Coren-**

PI, constante no inciso XV do art. 28, do Regimento Interno da Autarquia em conjunto com o artigo 2º da Decisão Coren-PI 58/2016 homologada pelo Cofen

DECIDE:

Art. 1º. Autorizar ad referendum do plenário a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no valor de R\$ 25.448,34 (Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos);

Art. 2º. Os recursos existentes disponíveis para ocorrer a cobertura dos créditos alterados, são os provenientes de:

- a) Anulação Parcial de dotação, no valor de R\$ 25.448,34 (Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos), nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei 4.320/1964 do que se prevê no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Ficam fazendo parte integrante da presente Decisão o quadro do Anexo I referente ao demonstrativo da Despesa orçada modificada em face da presente decisão.

Art. 4º. O valor do orçamento para as despesas do corrente exercício em face das alterações ora aprovadas não altera do valor de R\$ 7.183.586,14 (Sete milhões e Cento e Oitenta e Três Mil e Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Quatorze Centavos);

Art. 5º. A presente decisão produzirá efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

Teresina-PI, 31 de Outubro de 2019.


Tatiana Maria Melo Guimarães

COREN-PI N° 110720-ENF

Presidente


Amanda Lúcia Barreto Dantas

COREN-PI N° 133133-ENF

Secretária



Anexo I

Decisão Coren-PI N° 156/2019

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.1.01.33.90.032.099	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002	Serviços Gráficos e Editoriais	8.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.008.006	Auxílio Saúde aos Servidores	6.346,50
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001	Passagens Aéreas	2.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.001	Diárias Pessoal Civil	8.601,84
TOTAL		25.448,34

ANULAÇÃO

R\$ 1,00

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.1.01.33.90.030.025	Material p/ Manutenção de Bens Móveis	195,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.011	Manutenção e Conservação	1.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004 .001	Divulgações Diversas	2.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004 .001	Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF	2.651,50
6.2.2.1.1.01.33.90.047.004	Outros Juros e Encargos de Mora	500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.099	Demais Indenizações e Restituições	4.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.001	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação)	1.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.005	Máquinas e Equipamentos	4.090,50
6.2.2.1.1.02.44.90.052.099	Outros Materiais Permanentes	6.511,34
TOTAL		25.448,34

Emp. J. Danton